

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

_____ No dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove, no Cartório com sede na Rua Nove de Abril, número 8, r/c, salas 2 e 4, em Gondomar (São Cosme), perante mim, **Sofia Costa Pimentel Carneiro Leão**, respetiva Notária, compareceram como outorgantes: _____

_____ a) **MARCO ANDRÉ DOS SANTOS MARTINS LOPES**, divorciado, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, com domicílio profissional na Praça do Município, em Gondomar (São Cosme), portador do portador do Cartão de Cidadão número 11215618, válido até 29/03//2019, que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Gondomar**, como verifiquei pelo documento comprovativo do ato de instalação da referida Câmara Municipal para o mandato de dois mil e dezassete barra dois mil e vinte e um, já arquivado a instruir escritura lavrada neste Cartório, exarada a folhas quarenta e seis do livro de escrituras número sessenta e seis; _____

_____ b) **JOSÉ MANUEL PEREIRA RIBEIRO**, casado, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, com domicílio profissional na Avenida 5 de Outubro, número 160, em Valongo, portador do Cartão de Cidadão número 9669188, válido até 24/11/2019, que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Valongo**, como verifiquei pelo documento comprovativo do ato de instalação da referida Câmara Municipal **que arquivo**; e _____

_____ c) **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA**, casado, natural da freguesia de Rebordosa, concelho de Paredes, com domicílio profissional na Praça José Guilherme, em Paredes, portador do Cartão de Cidadão número 10172089, válido até 06/01/2020, que outorga na **qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Paredes**, como verifiquei pelo documento comprovativo

do ato de instalação da referida Câmara Municipal, **que arquivo;** _____
_____ que outorgam na qualidade de Presidente e vogais, respetivamente, do
Conselho Executivo da: _____

_____ **“ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARQUE DAS SERRAS DO PORTO”**,
com o NIPC número 513 966 927, Pessoa Coletiva de Direito Público, com sede
na Rua do Padrão, número 27, freguesia e concelho de Valongo, qualidade que
verifiquei pela declaração comprovativa da constituição do Conselho Executivo
que arquivo, pela consulta dos respetivos estatutos, já arquivados a instruir
escritura lavrada neste Cartório, exarada a folhas dez do livro de escrituras
número cinquenta e sete, e os poderes pela deliberação da Assembleia Geral da
referida Associação de Municípios Parque das Serras do Porto de vinte e nove
de abril de dois mil e dezanove e por três fotocópias autenticadas das atas das
Assembleia Municipal de Gondomar, Valongo e Paredes, que arquivo; _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos mencionados
documentos de identificação. _____

_____ **Pelos outorgantes, nas qualidades em que intervêm, foi dito:** _____

_____ Que, pela presente escritura, em cumprimento da referida deliberação da
Assembleia Geral de vinte e nove de abril de dois mil e dezanove, vêm alterar
parcialmente os estatutos da **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARQUE DAS
SERRAS DO PORTO**, corrigindo a numeração das alíneas do artigo dezasseis
(que por lapso tinha duas alíneas c)), e revogando a sua alínea f); acrescentando
a alínea e) ao artigo dezanove e dando nova redação ao número um do artigo
vigésimo sexto. _____

_____ Assim, aquelas disposições estatutárias passam a ter a seguinte redação:

_____ **ARTIGO 16.º** _____

4
M

_____ Competências da Assembleia-Geral _____

_____ São competências da Assembleia-Geral: _____

_____ a) (.....); _____

_____ b) (.....); _____

_____ c) (.....); _____

_____ d) Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, o mapa de pessoal da Associação de Municípios do Parque das Serras; _____

_____ e) Acompanhar e fiscalizar a atividade do Conselho Executivo, devendo ser apreciada, em cada reunião ordinária, uma informação escrita sobre a atividade da associação, bem como da sua situação financeira; _____

_____ f) Acompanhar a atividade do Parque das Serras e os respetivos resultados, bem como os das pessoas coletivas em que esta tenha participação social; _____

_____ g) (.....); _____

_____ i) (.....); _____

_____ j) (.....); _____

_____ k) (.....); _____

_____ l) (.....); _____

_____ m) (.....); _____

_____ n) (.....); _____

_____ o) (.....); _____

_____ p) (.....); _____

_____ ARTIGO 19.º _____

_____ Competências do Conselho Executivo _____

_____ 2 - Compete ao Conselho Executivo, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento: _____

_____ a) (.....); _____

_____ b) (.....); _____

_____ c) (.....); _____

_____ d) (.....); _____

_____ e) Celebrar protocolos; _____

_____ f) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos ou impostos por lei, pelos Estatutos ou por deliberação da Assembleia-Geral. _____

_____ ARTIGO 26.º _____

_____ Secretário Executivo _____

_____ 1 – A gestão corrente dos assuntos do Parque das Serras e a direção dos serviços dele dependente cabe a um Secretário Executivo, cujas funções e estatuto remuneratório serão fixados no regulamento e mapa de pessoal aprovado pela Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Executivo. _____

_____ 2 – (.....); _____

_____ 3 – (.....). _____

_____ **Assim o disseram e outorgaram.** _____

_____ Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo.

_____ *[Handwritten signature]*

_____ *[Handwritten signature]*

_____ *[Handwritten signature]*

_____ A Notária _____

_____ *[Handwritten signature]*